

## ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)**

Banco: Brasil S/A  
 Agência Bancária: 4.548-9  
 Conta Bancária: 6.199-9

Período: JUNHO / 2021

**Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil** 13.488,31

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências de recursos do FUNDEB (1724.01.00)	( A )	686.780,60	4.093.802,25
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00)	( B )	0,00	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	( C )	777,99	2.264,53
<b>TOTAL</b>	<b>D = (A + B + C)</b>	<b>687.558,59</b>	<b>4.096.066,78</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO ( 1 )		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica</b>		<b>531.370,26</b>	<b>3.722.512,49</b>
Salário ou vencimentos brutos	( E )	531.370,26	3.220.063,39
Encargos Patronais		0,00	502.449,10
Outras (especificar)		0,00	0,00
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>		<b>43.233,47</b>	<b>305.341,30</b>
Salário ou vencimentos brutos		0,00	226.151,73
Encargos Patronais		43.233,47	79.189,57
Outras (especificar)		0,00	0,00
<b>Outras Despesas</b>		<b>6.500,00</b>	<b>16.711,63</b>
Diárias		0,00	0,00
Material de consumo		0,00	0,00
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		6.500,00	13.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente		0,00	0,00
Ampliação de rede física		0,00	0,00
Outras (especificar)		0,00	3.711,63
<b>TOTAL</b>	<b>( F )</b>	<b>581.103,73</b>	<b>4.044.565,42</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		115.053,24	471.748,76
Remuneração dos demais profissionais da educação		8.392,58	25.177,74
Outras Despesas ( a especificar)		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>( G )</b>	<b>123.445,82</b>	<b>496.926,50</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		154.759,06	970.879,35
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		9.559,23	64.381,85
Indenizações e restituições de despesa		0,00	0,00
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		0,00	0,00
Outros Recebimentos (a especificar)		70.000,00	724.895,25
<b>TOTAL</b>	<b>( H )</b>	<b>234.318,29</b>	<b>1.760.156,45</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		103.318,27	782.747,85
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		70.000,00	70.000,00
Outros Pagamentos ( a especificar)		25.000,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>( I )</b>	<b>198.318,27</b>	<b>877.747,85</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		0,00	0,00
Remuneração dos demais profissionais da educação		0,00	0,00
Outras Despesas ( a especificar)		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>( J )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil** 450.471,77

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)		0,00	0,00
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	( K )	0,00	0,00

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)	77,28%	90,88%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	0,00%	0,00%
Recursos utilizados no Exercício N = F / (A+B) X 100	84,52%	98,74%

( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

SANTO AMARO DAS BROTAS (SE), 30 DE JUNHO DE 2021  
 Local e data

ELIZABETH ALVES COSTA BEBER  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Jose Valmir dos Passos*  
 JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
 CRC/SE 4.111